

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602
e-mail: ppgdire@uft.edu.br



ATA Nº 01/2026 COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGDire

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026, reuniram-se, por meio da Plataforma *Google Meet* ([Meet: Comissão de Bolsa](#)) às quinze horas, os seguintes membros da Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire): a Profa. Dra. Thelma Pontes Borges, que preside a comissão, a representante discente, a mestranda Maria Antonia Pereira de Sousa, a qual integra a 9ª Turma do programa, e o coordenador do curso, o Prof. Dr. Miguel Pacífico Filho. A Comissão realizou os trabalhos de seleção dos candidatos interessados ao cadastro de reserva de bolsas de Demanda Social da CAPES, disponibilizadas ao PPGDire. Salientamos que a implementação em si das bolsas, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-graduação e Inovação (PROPESQ), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), depende do fluxo da CAPES. Para a condução dos trabalhos, foram levados em conta os parâmetros estabelecidos pelo Regimento de Bolsas, do PPGDire, atualizado na 4ª reunião ordinária do Programa, especificamente, o Art. 3º: “§ 3º, o qual transcrevemos a seguir: “Os candidatos à bolsa serão selecionados, tendo por base a média final da pontuação obtida a partir da avaliação de Demanda Social (DS), conforme Anexo 2, e da nota da prova teórica escrita do processo seletivo para ingresso como discente do PPGDire. A média final será obtida a partir da média ponderada dessas duas notas, sendo que a avaliação de Demanda Social (DS) terá Peso 3, e a nota da prova teórica escrita terá Peso 1”. Após a conferência de todos os documentos apresentados, os membros da Comissão iniciaram a análise da documentação. Com base no regimento, as informações da realidade dos acadêmicos foram sistematizadas, e obtivemos a situação que se segue descrita: (i) LUCAS PEREIRA REIS apresentou contracheque como servidor contratado da prefeitura no valor de R\$ 4.222,42 (quatro mil, duzentos e vinte e dois Reais e quarenta e dois centavos); apresentou também rendimentos de seu pai Paulo Cesar Pereira e mãe Valéria Nascimento reis, respectivamente R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais) e R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois Reais). Totalizando renda familiar de R\$ 12.018,42 (doze mil, dezoito Reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 7,41 (sete vírgula quarenta e um) salários-mínimos. Ainda apresentou documentação de um irmão, Davi Pereira Reis, menor de idade, assim, a renda *per capita* familiar é de 1,85 (um vírgula oitenta e cinco) salários-mínimos. Esse candidato obteve 3 (três) pontos na nota de Demanda Social, sendo que tal número foi multiplicado por 3 (três), resultando em 9 (nove) pontos nessa nota. Na prova teórica, ele obteve 8,0 (oito vírgula zero) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com Regimento 01/2017; portanto, a média final do candidato foi 17,0 (dezessete vírgula zero) pontos. (ii) LUZI MARY LOPES PEREIRA apresentou três contracheque de professora efetiva do estado do Tocantins, a média do salário bruto é no valor de 7.310,47 (sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos) somado a pensão para os filhos com a média mensal dos últimos três meses no valor de R\$ 1.412,13 (um mil, quatrocentos de doze Reais e treze centavos), totalizando renda mensal de R\$ 8.722,60 (oito mil, setecentos e vinte e dois Reais e sessenta centavos); A candidata declarou que reside com os dois filhos maiores de idade, respectivamente, Daniel Lopes Pereira Ribeiro e Paulo Lopes Pereira Ribeiro, ambos apresentaram documento assinado de próprio punho, que não exercem nenhuma atividade laboral e que não possuem renda; renda familiar equivalente a 5,38 (cinco vírgula trinta e oito) salários-mínimos e uma renda *per capita* de 1,79 (um, vírgula setenta e nove) salários-mínimos, portanto, 3 (três) pontos na nota de Demanda Social. Esse número obtido foi multiplicado por 3 (três), resultando em 9 (nove) pontos nessa nota. Na prova teórica, ela obteve 8,0 (oito) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com

Regimento 01/2017. Sendo assim, a média final da candidata foi 17 (dezesete) pontos. (iii) NATALYA EVORA VIEIRA DA SILVA reside sozinha e apresentou contracheque como servidora contratada na prefeitura com o salário de R\$ 3.860,02, equivalente a renda familiar e per capita de 2,38 salários-mínimos, portanto, 2 (dois) pontos na nota de Demanda Social. Esse número obtido foi multiplicado por 3 (três), resultando em 6 (seis) pontos nessa nota. Na prova teórica, ela obteve 7,0 (sete) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com Regimento 01/2017. Sendo assim, a média final da candidata foi 13 (treze) pontos. (iv) WELBER ALVES REIS, reside sozinho e é professor concursado no estado do Tocantins com rendimento de R\$ 6.130,70 (seis mil, cento e trinta Reais e setenta centavos), equivalente a renda familiar e per capita de 3,78 (três virgula, setenta e oito) salários-mínimos, portanto, 1 (um) ponto na nota de Demanda Social. Esse número obtido foi multiplicado por 3 (três), resultando em 3 (três) pontos nessa nota. Na prova teórica, ela obteve 7,5 (sete virgula cinco) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com Regimento 01/2017. Sendo assim, a média final do candidato foi 10,5 (dez virgula cinco) pontos. Consideramos o seguinte parágrafo do regimento de bolsas como critério de desempate: “§ 5º. Em caso de empate de candidatos para a concessão de bolsa, o critério de desempate será a pontuação obtida a partir da tabela do Anexo 3, devidamente preenchida e comprovada no ato da inscrição da seleção de bolsa.” Assim, o candidato Lucas Pereira Reis comprovou 9,0 (nove) pontos em produção acadêmica e a discente Luzi Mary Lopes Pereira comprovou 8,25 pontos. Nada mais havendo a constar, eu, Thelma Pontes Borges, lavrei a presente Ata, e, dada a expressa autorização dos referidos membros da Comissão, eu passo a assinar este documento.

ANEXO 1 - ATA Nº 01/2026 COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGDire

Quadro de notas/Comissão de bolsas do PPGDire

(Nomes por classificação)

Nome da candidatos	Nota de demanda social (peso 3)	Nota da prova teórica (peso 1)	Total
Lucas Pereira Reis	3x3=9	8,0	17,0*
Luzi Mary Lopes Pereira	3x3=9	8,0	17,0*
Natalya Evora Vieira Da Silva	2x3=6	7,0	13,0
Welber Alves Reis	1x3=3	7,5	10,5

* Utilizado o critério de desempate previsto no regimento.